

Protocolo 16.944/2025

De: BANDA GRALHA AZUL LTDA

Para: SMAD-DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 05/08/2025 às 11:22:24

Setores (CC):

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

Setores envolvidos:

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Entrada*:

Site

Número do Credenciamento*:

041

Número do Processo Licitatório*:

083

Razão Social*:

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ*:

15.504.727/0001-83

Inscrição Estadual ou Municipal:

90988797-62

País*:

BRASIL

UF*:

PR

Município*:

MISSAL

Bairro*:

CENTRO

Logradouro*:



RUA BRASIL

Número*:

409

Nome Completo*:

VANESSA MUELLER NOS

CPF do Representante Legal*:

123.458.469-76

Documentos necessários para habilitação:

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada (Anexo V)

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento (Anexo III)

Declaração de Aceitação dos Valores (Anexo IV)

Declaração LGPD (Anexo VI)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)

Formulário para assinatura do Contrato (Anexo IX)

Anexos:

2_ALT_CONSOLIDADA.pdf

ALVARA.pdf

ANEXOS.pdf

ANEXOS_Copia.pdf



ANEXOS_Copia_2_.pdf
ANEXOS_Copia_3_.pdf
ANEXOS_Copia_4_.pdf
ANEXOS_Copia_5_.pdf
ATESTADO_CAP_TECNICA_B_GRALHA_AZUL_LTDA_80.pdf
Balanco_Patrimonial.pdf
BANDA_GRALHA_AZUL_BALANCO.pdf
BANDA_GRALHA_AZUL_DRE.pdf
BANDA_GRALHA_AZUL_RECIBO.pdf
BANDA_GRALHA_AZUL_TERMOS_DE_ABERTURA_ENCERRAMENTO.pdf
CNPJ.pdf
FALENCIA_BANDA.pdf
FGTS.pdf
MUSICO_BANDA_2_.pdf
NEGATIVA_CNDT.pdf
NEGATIVA_DA_UNIAO.pdf
NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
NOTA.pdf
NOTA_FISCAL.pdf
NOTA_FISCAL_AUTORIZACAO_DE_DESPESA_5943_SERRANOPOLIS_DO_IGUACU_25.pdf
NOTA_FISCAL_AUTORIZACAO_N_17248_ITAIPULANDIA_41.pdf
SIMPLIFICADA.pdf
SINTEGRA_PR_Consulta_Publica_ao_Cadastro.pdf

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VANESSA MUELLER NOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/08/1999, natural de Três de Maio/RS, portador do CPF nº 123.458.469-76 e RG nº 10.977.041-8 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 155, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **WILLIAM MUELLER NOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/01/1996, natural de Tenente Portela/RS, portador do CPF nº 096.969.959-03 e RG nº 10.977.040-0 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 492, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 155, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207338527 por despacho em sessão de 07/05/2012 e sua primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170555577, por despacho em sessão de 14/02/2017, resolvem por este instrumento particular modificar o seu contrato social e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O endereço dos sócios William Mueller Nos e Vanessa Mueller Nos passa a ser o da Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000.

SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser o da Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000.

TERCEIRA: O objeto social será de: Produção musical (CNAE 9001-9/02); Atividades de sonorização e iluminação (CNAE 9001-9/06); Produção de espetáculos e de dança (CNAE 9001-9/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03); Atividades de produção fotográfica, para fins comerciais, de publicidade e pessoais (CNAE 7420-0/01); Serviço de fotografia área para publicidade (CNAE 7420-0/02); Serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade (CNAE 7319-0/99); Aluguel de instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); Locação de equipamentos de iluminação para eventos (CNAE 7739-0/99); Atividades de ensino de música (CNAE 8592-9/03); Agenciamento de espetáculos culturais e artísticos (CNAE 7490-1/05); Agência de publicidade e propaganda (CNAE 7311-4/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e o Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02).

QUARTA: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo, aplicar o disposto no Art 70, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÉTIMA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BANDA GRALHA AZUL LTDA**

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

VANESSA MUELLER NOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/08/1999, natural de Três de Maio/RS, portador do CPF nº 123.458.469-76 e RG nº 10.977.041-8 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **WILLIAM MUELLER NOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/01/1996, natural de Tenente Portela/RS, portador do CPF nº 096.969.959-03 e RG nº 10.977.040-0 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, com sede na Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.727/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207338527 em sessão de 07/05/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial: **BANDA GRALHA AZUL LTDA; CNPJ:** 15.504.727/0001-83; **Registro Junta Comercial do Paraná NIRE nº:** 41207338527 sessão em 07 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: Rua Brasil, nº 409, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000; **Comarca:** Medianeira/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades: 01/04/2012; **Prazo de Duração:** Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
VANESSA MUELLER NOS	112.500	112.500,00
WILLIAM MUELLER NOS	37.500	37.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Atividade Econômica: Produção musical (CNAE 9001-9/02); Atividades de sonorização e iluminação (CNAE 9001-9/06); Produção de espetáculos e de dança (CNAE 9001-9/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03); Atividades de produção fotográfica, para fins comerciais, de publicidade e pessoais (CNAE 7420-0/01); Serviço de fotografia área para publicidade (CNAE 7420-0/02); Serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade (CNAE 7319-0/99); Aluguel de instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); Locação de equipamentos de iluminação para eventos (CNAE 7739-0/99); Atividades de ensino de música (CNAE 8592-9/03); Agenciamento de espetáculos culturais e artísticos (CNAE 7490-1/05); Agência de publicidade e propaganda (CNAE 7311-4/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e o Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, direito de transferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **Vanessa Mueller Nos** podendo, para tanto, fazer o uso da firma, privativa e individualmente, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado a Administradora e a qualquer procurador por ela constituído prestar em nome da Sociedade avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

BANDA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ 15.504.727/0001-83

NIRE 41207338527

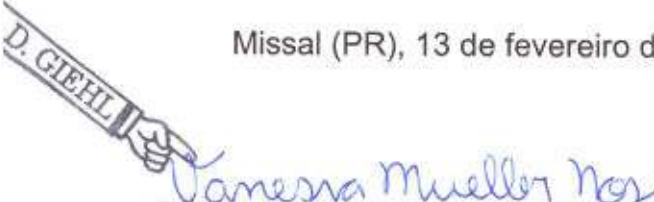
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, juntamente com as 02 (duas) testemunhas.

Missal (PR), 13 de fevereiro de 2023.


VANESSA MUELLER NOS


WILLIAM MUELLER NOS

Testemunhas:


Denise Maria Kreutz
CPF 485.698.440-34
RG 3.943.571-3 SSP/PR


Airton Bitdinger
CPF 783.859.899-00
RG 4.538.575-2 SSP/PR

 **SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião**
Rua Raparanga, 58 - Centro - C.P. 33 - CEP: 85.800-000 - Missal - PR - Contato: Madureira - Fone/Fax: (45) 3246-1145

Selo F823XsvqtHzQesiaQqUeejHyj
Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **WILLIAM MUELLER NOS (7896) e VANESSA MUELLER NOS (14168)**, Dou fe - Missal, 14 de fevereiro de 2023 - 10:37:01h

Em Testº _____ da Verdade

Rafaela Cavalcia Christ - (Escrevente)

Emol: R\$21,45 (VRC 43,80) Funrejus: R\$5,38; Selo: Isento.
FUNDEP: R\$1,08 (ISSQN: R\$0,64) Total: R\$28,94





Rafaela Cavalcia Christ
Potaria nº 14/2017
Escrevente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE MARIA KREUTZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042359, registrado em 20/12/2007, inscrito no CPF nº 48569844034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48569844034	042359	DENISE MARIA KREUTZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:06 SOB Nº 20231071795.
PROTOCOLO: 231071795 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302301750. CNPJ DA SEDE: 15504727000183.
NIRE: 41207338527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
BANDA GRALHA AZUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE MISSAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ n° 048/2012

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

BANDA GRALHA AZUL LTDA

Inscrição Municipal 15768

Tel:4532442177

CNPJ/CPF: 15.504.727/0001-83

Situação do Alvará: Ativo

Nome Fantasia:

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 4HHJUMR3CX4X42BRM

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Localização RUA BRASIL, 409 - CENTRO - CASA Missal - PR CEP: 85890000

Atividades. 9001-9/02 - Produção musical.

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

7311-4/00 - Agências de publicidade.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

8592-9/03 - Ensino de música.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Área Utilizada 50,00

OBSERVAÇÃO

INICIO DAS ATIVIDADES 28/05/2012

Emitido em 27/03/2025

Válido até 12/08/2025

OBSERVAÇÃO

-LEI Nº 1635 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, Art. 59 - É facultado aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, definir os próprios dias e horários de funcionamento, inclusive nos domingos e nos feriados, respeitadas as normas constitucionais e da legislação trabalhista. Art. 63, - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos ou incômodos, tais como os provenientes de: **Inciso IV** - Shows musicais ao vivo através de aparelhos mecânicos, executados em restaurantes, bares e similares, nas proximidades de edificações residenciais, antes de tomadas as precauções necessárias quanto ao isolamento acústico, previstas no Código de Obras. § 1º Excetua-se das proibições deste Artigo: **Inciso III** - Música

ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares, em locais previamente estabelecidos e autorizados em Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 68 - Em todas as casas de diversão pública serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pela Lei do Código de Obras: **Inciso V** - Deverão obedecer às normas quanto a edificação, com especial atenção ao isolamento acústico de forma a não causar incômodo à vizinhança.

-A validade está condicionada ao cumprimento das normas de segurança, sossego público e do disposto no Art. 243 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especialmente no tocante a PORTARIA Nº01/2015, da vara da infância e juventude da comarca de Medianeira/Pr, devendo, para tanto, ser comunicado os demais órgãos competentes.

-Fica expressamente proibido ultrapassar o nível de decibéis permitido por lei, assim como a utilização do som automotivo acoplado ou a reboque de veículos, nas dependências do local e nas suas imediações. O não cumprimento das normas estabelecidas para realização dos eventos poderá acarretar em medidas de restrição no alvará e fechamento do local.

-Ressaltamos que o cumprimento de todas as legislações é de estrita responsabilidade do representante legal/proprietário da empresa, não havendo o que se falar em responsabilidade solidária no presente caso.





BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF nº. 123.458.469-76 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º 041/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA
GRALHA AZUL
LTDA:1550472
7000183

Assinado de forma
digital por **BANDA**
GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.650,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429 E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **banda-gralha-azul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF nº. **123.458.469-76** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º **041/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA
GRALHA AZUL
LTDA:1550472
7000183

Assinado de forma
digital por **BANDA**
GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.650,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429 E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **banda-gralha-azul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF nº. **123.458.469-76** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º **041/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA
GRALHA AZUL
LTDA:1550472
7000183

Assinado de forma
digital por **BANDA**
GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.650,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429 E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF n.º **123.458.469-76**, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **bandagralhaazul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF nº. **123.458.469-76** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º **041/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA
GRALHA AZUL
LTDA:1550472
7000183

Assinado de forma
digital por **BANDA**
GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.650,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429 E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **banda-gralha-azul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

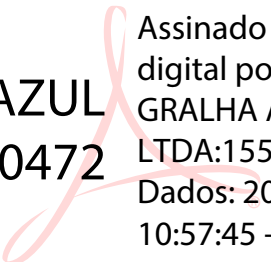
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF nº. **123.458.469-76** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º **041/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA		Assinado de forma
GRALHA AZUL		digital por BANDA
LTDA:1550472		GRALHA AZUL
7000183		LTDA:15504727000183
		Dados: 2025.08.05
		10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 106.650,00	

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429 E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429



Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **banda-gralha-azul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A Empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA** estabelecida **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ nº **15.504.727/0001-83** através do presente, credenciamos o Sr. **VANESSA MUELLER NOS** portador da cédula de identidade nº **10.977.041-8 SSP/PR** e do CPF nº. **123.458.469-76** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público n.º **041/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA
GRALHA AZUL
LTDA:1550472
7000183

Assinado de forma
digital por **BANDA**
GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:57:45 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº 041/2025

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.504.727/0001-83**, Através do seu Responsável Técnico **VANESSA MUELLER NOS**, portador do CPF nº. 123.458.469-76, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 041/2025**.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o **ANEXO – I**:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	65	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 400 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 03 (três) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos	R\$ 1.360,00	R\$ 88.400,00



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

				compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.		
02	01	10	Evento	Animação com grupo musical (bailes, matinês e outros solicitados), com apresentações de 04 horas cada, para um público aproximado de 550 pessoas, para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O grupo musical deverá ser composto de no mínimo 05 (cinco) integrantes (vocalista e músico) qualificados e que tenham conhecimento e habilidades para tocar os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, guitarra, contrabaixo, teclado e metais (trombone, saxofone e ou pistão). A banda deverá dispor de instrumentos e equipamentos de iluminação e sonorização próprias. O estilo musical de cada apresentação será definido pela Secretaria contratante. Os repertórios que serão apresentados nos eventos deverão ser de notório conhecimento do público e aprovados pela secretaria municipal de assistência social. O grupo deverá usar todos os meios para interagir com os participantes do evento, ou seja, fazer com que todos os presentes participem e se divirtam com a programação musical. Não serão permitidos grupos compostos apenas por instrumentos de cordas. Não será aceito animação dos eventos executadas com som mecânico.	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.650,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:57:59 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**, cidade de **MISSAL/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: VANESSA MUELLER NOS
Telefone com WhatsApp: (45) 98815-7429
E-mail da empresa: bandagralhaazul@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429



Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:12 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:155047270001
83**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183**
Dados: 2025.08.05
10:58:30 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.504.727/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VANESSA MUELLER NOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.977.041-8 SSP/PR e do CPF n.º 123.458.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano - calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Missal, 05 de Agosto de 2025.

BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183

Assinado de forma digital por
BANDA GRALHA AZUL
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05 10:58:44 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR



BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR
TELEFONE: (45) 98815-7429

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**
Logradouro: **RUA BRASIL, N° 409, CENTRO MISSAL/PR**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MISSAL**
Estado: **PARANA**

CNPJ nº: **15.504.727/0001-83**
Inscrição Estadual nº: **90988797-62**
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: **048/2012**

Representante Legal: **VANESSA MUELLER NOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA N° 155, CENTRO MISSAL/PR**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: **VANESSA MUELLER NOS**
CPF: **123.458.469-76**
RG: **10.977.041-8** Órgão Emissor: **SSP/PR**
Telefone com WhatsApp: **(45) 98815-7429**
E-mail: **bandagralhaazul@hotmail.com**

Missal, 05 de Agosto de 2025.

**BANDA GRALHA
AZUL
LTDA:15504727000
183**

Assinado de forma digital
por **BANDA GRALHA AZUL**
LTDA:15504727000183
Dados: 2025.08.05
10:58:58 -03'00'

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83
VANESSA MUELLER NOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 123.458.469-76 RG: 10.977.041-8 SSP/PR

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MISSAL**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, nesta cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, atesta para os devidos fins que a empresa **BANDA GRALHA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.727/0001-83, estabelecida na Rua Padre Anchieta, Nº 155, Centro, Município de Missal, CEP: 85890000, Município de Missal-PR, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido no **Contrato de Credenciamento nº042/2020**.

ITEM	DESCRIÇÃO
03	Prestação de serviços para a realização de apresentações musicais ao vivo, para realização de atividades com os grupos de Idosos de Missal.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Missal – Paraná, 01 de Julho de 2024.

Rosani Fappi
Secretária Municipal de Bem Estar Social



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	672.851,79	357.449,63
DISPONÍVEL	672.851,79	357.449,63
BENS NUMERÁRIOS	631.719,66	356.391,37
Caixa	631.719,66	356.391,37
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	41.132,13	1.058,26
Banco Cooperativo Cresol	587,13	1.058,26
Banco Sicoob	40.545,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	381.021,33	82.467,55
INVESTIMENTOS	2.995,88	2.561,24
OUTROS INVESTIMENTOS	2.995,88	2.561,24
Banco Cooperativo Cresol	1.083,00	800,00
Banco Cooperativo Sicoob	1.912,88	1.761,24
IMOBILIZADO	378.025,45	79.906,31
BENS EM OPERAÇÃO	424.462,54	109.382,54
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	220.982,54	41.382,54
Veículos	203.480,00	68.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(46.437,09)	(29.476,23)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(9.443,74)	(6.809,55)
(-) Deprec. Veículos	(36.993,35)	(22.666,68)
TOTAL DO ATIVO	1.053.873,12	439.917,18



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	138.990,80	33.320,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	133.575,29	26.569,84
EMPRÉSTIMOS	133.575,29	26.569,84
Banco Cooperativo Cresol	47.106,48	0,00
Banco Sicoob	134.976,92	23.502,55
Fundo Municipal de Missal	1.666,65	4.999,92
Juros a Pagar de Empréstimos	(50.174,76)	(1.932,63)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.591,51	4.110,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.591,51	4.110,61
Simples a Recolher	2.591,51	4.110,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	2.824,00	2.640,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.513,36	2.349,60
Pró Labore a Pagar	2.513,36	2.349,60
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	310,64	290,40
INSS a Recolher	310,64	290,40
NÃO CIRCULANTE	201.848,36	56.596,73
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	201.848,36	56.596,73
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	201.848,36	56.596,73
EMPRÉSTIMOS	201.848,36	56.596,73
Banco Cooperativo Cresol	117.766,20	0,00
Banco Sicoob	218.235,34	60.341,08
Fundo Municipal de Missal	0,00	1.666,65
Juros a Pagar de Empréstimos	(134.153,18)	(5.411,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	713.033,96	350.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
Vanessa Mueller Nos	112.500,00	112.500,00
William Mueller Nos	37.500,00	37.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.033,96	200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.033,96	200.000,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Lucros Acumulados	563.033,96	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.053.873,12	439.917,18

DENISE MARIA KREUTZ:4834569844034
Assinado de forma digital por DENISE MARIA KREUTZ:48569844034
Dados: 2025.08.04 11:30:40 -03'00'

DENISE MARIA KREUTZ
CRC: 1-PR-042359/O-3 - Contadora
CPF: 485.698.440-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

BANDA GRALHA AZUL LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

15.504.727/0001-83

Número de Ordem do Livro:

8

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE
318
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 439.917,18	R\$ 1.053.873,12
CIRCULANTE		R\$ 357.449,63	R\$ 672.851,79
DISPONÍVEL		R\$ 357.449,63	R\$ 672.851,79
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 356.391,37	R\$ 631.719,66
Caixa		R\$ 356.391,37	R\$ 631.719,66
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1.058,26	R\$ 41.132,13
Banco Cooperativo Cresol		R\$ 1.058,26	R\$ 587,13
Banco Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 40.545,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 82.467,55	R\$ 381.021,33
INVESTIMENTOS		R\$ 2.561,24	R\$ 2.995,88
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.561,24	R\$ 2.995,88
Banco Cooperativo Sicoob		R\$ 1.761,24	R\$ 1.912,88
Banco Cooperativo Cresol		R\$ 800,00	R\$ 1.083,00
IMOBILIZADO		R\$ 79.906,31	R\$ 378.025,45
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 109.382,54	R\$ 424.462,54
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 41.382,54	R\$ 220.982,54
Veículos		R\$ 68.000,00	R\$ 203.480,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (29.476,23)	R\$ (46.437,09)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (6.809,55)	R\$ (9.443,74)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (22.666,68)	R\$ (36.993,35)
PASSIVO		R\$ 439.917,18	R\$ 1.053.873,12
CIRCULANTE		R\$ 33.320,45	R\$ 138.990,80
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 26.569,84	R\$ 133.575,29
EMPRÉSTIMOS		R\$ 26.569,84	R\$ 133.575,29
Banco Cooperativo Cresol		R\$ 0,00	R\$ 47.106,48
(-) Juros a Pagar de Empréstimos		R\$ (1.932,63)	R\$ (50.174,76)
Fundo Municipal de Missal		R\$ 4.999,92	R\$ 1.666,65
Banco Sicoob		R\$ 23.502,55	R\$ 134.976,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.110,61	R\$ 2.591,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.110,61	R\$ 2.591,51
Simplex a Recolher		R\$ 4.110,61	R\$ 2.591,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.640,00	R\$ 2.824,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.349,60	R\$ 2.513,36
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.349,60	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 290,40	R\$ 310,64
INSS a Recolher		R\$ 290,40	R\$ 310,64
NÃO CIRCULANTE		R\$ 56.596,73	R\$ 201.848,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 56.596,73	R\$ 201.848,36
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 56.596,73	R\$ 201.848,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 56.596,73	R\$ 201.848,36
Banco Cooperativo Cresol		R\$ 0,00	R\$ 117.766,20
(-) Juros a Pagar de Empréstimos		R\$ (5.411,00)	R\$ (134.153,18)
Banco Sicoob		R\$ 60.341,08	R\$ 218.235,34
Fundo Municipal de Missal		R\$ 1.666,65	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 350.000,00	R\$ 713.033,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Vanessa Mueller Nos		R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00
William Mueller Nos		R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 563.033,96
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 563.033,96
Lucros Acumulados		R\$ 200.000,00	R\$ 563.033,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BANDA GRALHA AZUL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.504.727/0001-83
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 521.266,09	R\$ 689.397,25
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 521.266,09	R\$ 689.397,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (34.596,36)	R\$ (52.262,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (34.596,36)	R\$ (52.262,20)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (34.596,36)	R\$ (52.262,20)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (140,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R\$ 0,00	R\$ (140,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.872,34)	R\$ (100.717,85)
(-) DE VENDAS		R\$ (8.490,25)	R\$ (17.717,62)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.490,25)	R\$ (17.717,62)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.422,51)	R\$ (63.423,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (31.536,00)	R\$ (33.888,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.843,09)	R\$ (5.556,42)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (5.493,64)	R\$ (5.725,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.549,78)	R\$ (15.253,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.560,11)	R\$ (19.397,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.560,11)	R\$ (19.397,31)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.600,53	R\$ 533,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.600,53	R\$ 533,58
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (713,40)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (713,40)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 756,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 95.863,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 95.863,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (95.106,24)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (95.106,24)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 435.797,39	R\$ 537.033,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.66.94.E3.34.F1.47.E0.14.F8.00.09.C2.AE.31.45.C3.C8.76.EE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41207338527	CNPJ 15.504.727/0001-83	
NOME EMPRESARIAL BANDA GRALHA AZUL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.66.94.E3.34.F1.47.E0.14.F8.00.09.C2.AE.31.45.C3.C8.76.EE	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	48569844034	DENISE MARIA KREUTZ:48569844034	201990514064958771 6	04/06/2025 a 04/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15504727000183	BANDA GRALHA AZUL LTDA:15504727000183	905769522484202886 7	20/09/2024 a 20/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.66.94.E3.34.F1.47.E0.14.F8.00.09.C
2.AE.31.45.C3.C8.76.EE-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/08/2025 às 10:50:10 A7.B5.9B.40.17.E4.9D.50 1B.87.5B.BB.0B.8C.16.5B
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

321

MUNICÍPIO DE

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Entidade:

BANDA GRALHA AZUL LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

15.504.727/0001-83

Número de Ordem do Livro:

8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANDA GRALHA AZUL LTDA
NIRE	41207338527
CNPJ	15.504.727/0001-83
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	MISSAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANDA GRALHA AZUL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4847
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.66.94.E3.34.F1.47.E0.14.F8.00.09.C2.AE.31.45.C3.C8.76.EE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.504.727/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDA GRALHA AZUL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDAGRALHAZUL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 8815-7429
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 13:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR 323

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

BANDA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ: 15.504.727/0001-83

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de julho do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Manguieirinha, Marechal Cândido Rondon, Marneleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Página 1/1

1Doc: Protocolo 16.944/2025 | Anexo: FALENCIA_BANDA.pdf (1/1)

70/85

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.504.727/0001-83
Razão Social: BANDA GRALHA AZUL LTDA
Endereço: RUA BRASIL 409 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071719221946038005

Informação obtida em 31/07/2025 12:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BANDA GRALHA AZUL LTDA.

CNPJ: 15.504.727/0001-83

Rua Brasil, 409, Centro

CEP 85890-000, Missal - PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO**

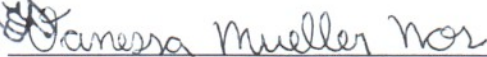
CONTRATANTE: empresa Banda Gralha Azul Ltda., com sede à rua Brasil, nº 409, Centro, na cidade de Missal, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 15.504.727/0001-83, neste ato representada por sua administradora Vanessa Mueller Nos, portadora do RG nº 10.977.041-8.

CONTRATADO: Jacó Nos, residente à Avenida Santos Dumont, nº 793, Bairro Jardimópolis, na cidade de Serranópolis, estado do Paraná, inscrito no CPF 019.339.779-06, RG 2.791.933 e portador da carteira de músico com inscrição nº 26.076.

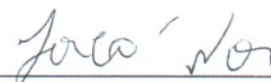
- I- O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de vocalista, guitarrista e trompetista.
- II- A contratante comunicará com antecedência o dia e horário da prestação de serviços.
- iii- O contratado executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela contratante, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.
- IV- Em remuneração pelos serviços prestados, o contratado receberá da contratante a quantia de 20% (vinte por cento) referente ao pagamento do evento no qual atuou.
- V- O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do contratado pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.
- VI- O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples aviso prévio, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato ou ainda, caso a contratante não necessite mais dos serviços prestados pelo contratado, cabendo ao contratado, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.
- VII- Fica eleito o **Foro da Comarca de Medianeira - PR** para dirimir quaisquer controvérsias, decorrentes deste contrato.

Missal - Paraná, 31 de julho de 2025

CONTRATANTE

**BANDA GRALHA AZUL LTDA.****CNPJ: 15.504.727/0001-83**

CONTRATADO

**Jacó Nos****CPF 019.339.779-06****SERVIÇO DISTRITAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Selo SFTN1PGUDbNjPjsGotGIF823q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>Reconheço por Verdadeira a assinatura de **VANESSA MUELLER NOS (14168)**. Dou fé. Missal, 31 de julho de 2025 - 16:20:12h.

Em Teste da Verdade

Rafaela Cavalca Christ - (Escrivente)

Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,36, Total: R\$17,05

**Rafaela Cavalca Christ**Portaria nº 14/2017
Escrivente

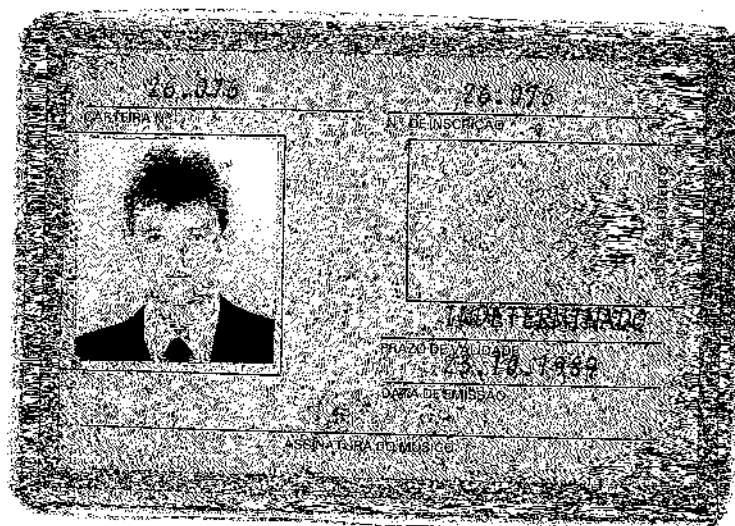
Selo: SFTN1AGetbs548v2o8Jd1422q

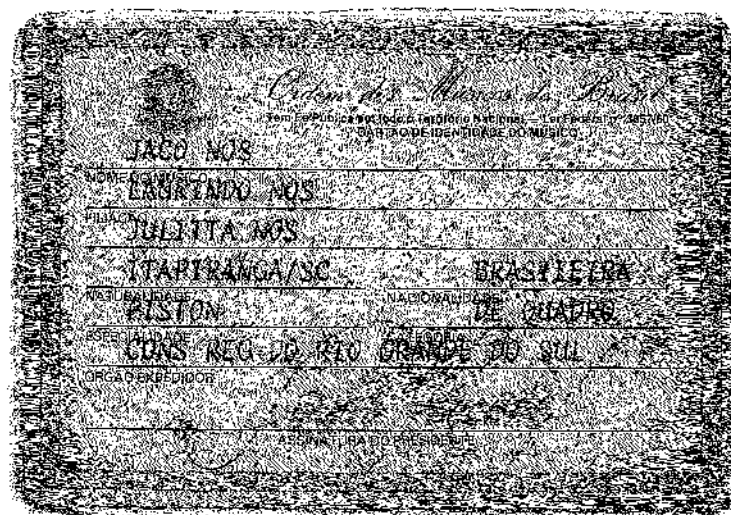
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JACÓ NOS**. Dou fé.

Serranópolis do Iguaçu - Paraná, 31 de julho de 2025

Em Teste da Verdade

Tania Aparecida Muller - Escrevente







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA GRALHA AZUL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.504.727/0001-83

Certidão nº: 16768395/2025

Expedição: 24/03/2025, às 13:32:05

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA GRALHA AZUL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.504.727/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA GRALHA AZUL LTDA.
CNPJ: 15.504.727/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:48 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **52B8.EAF0.0A8D.8B56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037408605-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.504.727/0001-83**

Nome: **BANDA GRALHA AZUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 15 de Julho de 2025 07:31:27

NEGATIVA Nº: 2383/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFHJMXT8P2EG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BANDA GRALHA AZUL LTDA

CONTADOR: DENISE MARIA KREUTZ

INSCRIÇÃO EMPRESA
15768

CNPJ/CPF
15.504.727/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

ALVARÁ
048

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 409 - CENTRO - CASA Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Produção musical, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agências de publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Ensino de música



Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE MISSAL

Secretaria De Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

333

Número da Nota:
701

Data e Hora da Emissão:
09/05/2025 16:53:24

Operador Emissor:
BANDA G. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15504727000183 I.E.: ISENTO I.M.: 15768 Telefone: 4532442177

Nome/Razão: BANDA GRALHA AZUL LTDA

Endereço: RUA BRASIL, 409 - CASA - CENTRO - 85890000

Município: Missal UF: PR e-Mail: BANDAGRALHAAZUL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01613052000104 I.E.: I.M.:

Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2021 - CENTRO - 85885000

Município: Serranópolis do Iguaçu UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2.404,86	0,00	0,00	2.404,86	2,01000	48,34
Discriminação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANDAS COM ESTILO MUSICAL EM MÚSICAS REGIONAIS (SERTANEJA, GAUCHESCA E DEMAIS CONGÊNERES) RECONHECIDAS PELAS MÍDIAS, COM APRESENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS POR EVENTO. ALÉM DOS CANTORES (AS), A BANDA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 3 MÚSICOS ACOMPANHANTES NO PALCO. A BANDA MUSICAL DEVERÁ FORNECER TODO O EQUIPAMENTO DE SOM NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO TAIS COMO CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MESA DE SOM, MICROFONES, ASSIM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DEVE SER ADEQUADA AO NÚMERO DE PESSOAS E O AMBIENTE PARA CADA EVENTO. EVENTO DO DIA 07-05. NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 4013/2025 CONTRATO N° 99/2023 Empresa optante do SIMPLES NACIONAL - Lei 123/2006, por conseguinte sem a incidência da retenção conforme Art. 4º, Inciso XI da IN RFB 1234/2012. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: Banco Cresol, 133 Agência: 1600 Conta Corrente: 7730-5 Banda Gralha Azul Ltda.							
Total Serviços (R\$)		2.404,86					
Total ISS (R\$)		48,34					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (2,01)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,34
Total Líquido (R\$)		2.356,52					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1246 /2014

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Serranópolis do Iguaçu).

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (45) 3264-1789

Autenticidade: 311397E3.31AE5251.90CFF7A9.10C238A (verificada em 04/08/2025 às 07:11:15)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE MISSAL

Secretaria De Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
710

Data e Hora da Emissão:
05/06/2025 14:33:24

Operador Emissor:
BANDA G. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15504727000183 I.E.: ISENTO I.M.: 15768 Telefone: 4532442177

Nome/Razão: BANDA GRALHA AZUL LTDA

Endereço: RUA BRASIL, 409 - CASA - CENTRO - 85890000

Município: Missal UF: PR e-Mail: BANDAGRALHAZUL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76206457000119 I.E.: I.M.: 114408

Nome/Razão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Endereço: RUA PARAGUAI, 1401 - CENTRO - CENTRO - 85892000

Município: Santa Helena UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	2,01000	24,12
Discriminação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL COM NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES, COMPOSTA POR MÚSICOS E VOCALISTAS, COM EQUIPAMENTOS DE SOM, VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM MÚSICA AO VIVO, PARA ANIMAÇÃO DE ENCONTROS E EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INEXIGIBILIDADE: 06/2025 ORDEM DE COMPRA: 1815/2025 SOLICITAÇÃO Nº 1804/2025 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: Banco Cresol, 133 Agência: 1600 Conta Corrente: 7730-5 Banda Gralha Azul LTDA Empresa optante do SIMPLES NACIONAL - Lei 123/2006, por conseguinte sem a incidência da retenção conforme Art. 4º, Inciso XI da IN RFB 1234/2012.							
Total Serviços (R\$)		1.200,00					
Total ISS (R\$)		24,12					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (2,01)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,12
Total Líquido (R\$)		1.175,88					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1246 /2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Santa Helena).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (45) 3264-1789

Autenticidade: B77FB464.C536A478.7D77B7B2.124DF715 (verificada em 05/06/2025 às 14:33:40) Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE MISSAL

Secretaria De Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
719

Data e Hora da Emissão:
27/06/2025 15:11:33

Operador Emissor:
BANDA G. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15504727000183

I.E.: ISENTO

I.M.: 15768

Telefone: 4532442177

Nome/Razão: BANDA GRALHA AZUL LTDA

Endereço: RUA BRASIL, 409 - CASA - CENTRO - 85890000

Município: Missal

UF: PR

e-Mail: BANDAGRALHAAZUL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01613052000104

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2021 - CENTRO - 85885000

Município: Serranópolis do Iguaçu

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. Discriminação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANDAS COM ESTILO MUSICAL EM MÚSICAS REGIONAIS (SERTANEJA, GAUCHESCA E DEMAIS CONGÊNERES) RECONHECIDAS PELAS MÍDIAS, COM APRESENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS POR EVENTO. ALÉM DOS CANTORES (AS), A BANDA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 3 MÚSICOS ACOMPANHANTES NO PALCO. A BANDA MUSICAL DEVERÁ FORNECER TODO O EQUIPAMENTO DE SOM NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO TAIS COMO CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MESA DE SOM, MICROFONES, ASSIM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DEVE SER ADEQUADA AO NÚMERO DE PESSOAS E O AMBIENTE PARA CADA EVENTO. EVENTO DO DIA 25-06. NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 5943/2025 CONTRATO N° 99/2023 Empresa optante do SIMPLES NACIONAL - Lei 123/2006, por conseguinte sem a incidência da retenção conforme Art. 4º, Inciso XI da IN RFB 1234/2012. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: Banco Cresol, 133 Agência: 1600 Conta Corrente: 7730-5 Banda Gralha Azul Ltda.	1.603,24	0,00	0,00	1.603,24	2,01000	32,23

Total Serviços (R\$)

1.603,24

Total ISS (R\$)

32,23

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (2,01)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,23

Total Líquido (R\$)

1.571,01

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1246 /2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Serranópolis do Iguaçu).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (45) 3264-1789

Autenticidade: A8EA45D0.0A66ADEC.FFA744A2.0F5AD7EF (verificada em 27/06/2025 às 15:11:45)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE MISSAL

Secretaria De Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
670

Data e Hora da Emissão:
14/02/2025 14:15:35

Operador Emissor:
BANDA G. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15504727000183

I.E.: ISENTO

I.M.: 15768

Telefone: 4532442177

Nome/Razão: BANDA GRALHA AZUL LTDA

Endereço: RUA BRASIL, 409 - CASA - CENTRO - 85890000

Município: Missal

UF: PR

e-Mail: BANDAGRALHAAZUL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95725057000164

I.E.:

I.M.: 114256

Nome/Razão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891 - centro - 85880000

Município: Itaipulândia

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1.245,00	0,00	0,00	1.245,00	2,01000	25,02
	Discriminação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de banda e equipamentos de som para animação de matines nos encontros da terceira idade, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. O presente instrumento refere-se a contratação de banda especializada em shows com todo equipamento, 8 falantes 18 polegadas, 4 caixas triway, potência mínima de 10 mil watts, mesa de som profissional com capacidade mínima de 12 microfones para a realização de bailes e confraternizações da terceira idade por grupo musical composto, por no mínimo, 01 sanfoneiro, 01 tecladista e 02 cantores.						
	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 17248/2025 EMPENHO: 9971/2024 LICITAÇÃO PREGÃO: Nº 3/2024 SOLICITAÇÃO DE DESPESA: Nº 9251/2024						
	DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: Banco Cresol, 133 Agência: 1600 Conta Corrente: 7730-5 Banda Gralha Azul LTDA						
	Empresa optante do SIMPLES NACIONAL - Lei 123/2006, por consequente sem a incidência da retenção conforme Art. 4º, Inciso XI da IN RFB 1234/2012.						
Total Serviços (R\$)		1.245,00					
Total ISS (R\$)		25,02					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (2,01)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,02
Total Líquido (R\$)		1.219,98					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1246 /2014

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Itaipulândia).

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (45) 3264-1789

Autenticidade: 491A40A0.B531F5E3.6F8303E4.A566D4CE (verificada em 14/02/2025 às 14:15:47)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDA GRALHA AZUL LTDA			Protocolo: PRC2501599020		
NIRE : 41207338527 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207338527	CNPJ 15.504.727/0001-83	Data de Ato Constitutivo 07/05/2012	Início de Atividade 01/04/2012		
Endereço Completo Rua BRASIL, Nº 409, CENTRO - Missal/PR - CEP 85890-000					
Objeto Social PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS E DE DANCA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS SERVICO DE FOTOGRAFIA AREA PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO PARA EVENTOS ATIVIDADES DE ENSINO DE MUSICA AGENCIAMENTO DE ESPETACULOS CULTURAIS E ARTISTICOS AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VANESSA MUELLER NOS	CPF/CNPJ 123.458.469-76	Participação no capital R\$ 112.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WILLIAM MUELLER NOS	CPF/CNPJ 096.969.959-03	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VANESSA MUELLER NOS	CPF 123.458.469-76	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/02/2023	Número 20231071795	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2025, às 09:46:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABIJDPGL**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

338

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/08/2025 - 11:19:53

CNPJ:	15.504.727/0001-83	Inscrição Estadual:	90988797-62
Nome Empresarial:	BANDA GRALHA AZUL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRASIL		
Número:	409	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MISSAL	UF:	PR
CEP:	85.890-000	Telefone:	(45)8815-7429
E-mail:	BANDAGRALHAAZUL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	02/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)